



OFÍCIO CIRCULAR Nº 50/2024

DESTINATÁRIOS: PREFEITURAS MUNICIPAIS DE ABAIARA, ACARAPE, ACARAÚ, AIUABA, ALCÂNTARAS, ANTONINA DO NORTE, APUIARÉS, ARARENDÁ, ARARIPE, ARATUBA, AURORA, BAIXIO, BARBALHA, BARRO, BARROQUINHA, CAMOCIM, CAMPOS SALES, CARIRÉ, CARIRIAÇU, CARNAUBAL, CATUNDA, CAUCAIA, CHAVAL, COREAÚ, CRATEÚS, CROATÁ, ERERÊ, EUSÉBIO, FRECHEIRINHA, GENERAL SAMPAIO, GRAÇA, GRANJEIRO, GUARACIABA DO NORTE, HIDROLÂNDIA, IBARETAMA, IBIAPINA, IGUATU, IPAUMIRIM, IPU, ITAPAGÉ, ITAPIÚNA, JAGUARIBARA, JATI, JUAZEIRO DO NORTE, JUCÁS, LIMOEIRO DO NORTE, MARCO, MASSAPÊ, MERUOCA, MILAGRES, MISSÃO VELHA, MOMBAÇA, MONSENHOR TABOSA, MUCAMBO, OCARA, PACAJUS, PACATUBA, PACOTI, PALHANO, PARAIPABA, PEDRA BRANCA, PENAFORTE, PORANGA, POTENGI, REDENÇÃO, RERIUTABA, SABOEIRO, SALITRE, SANTA QUITÉRIA, SANTANA DO ACARAÚ, SANTANA DO CARIRI, SÃO BENEDITO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SOBRAL, TAMBORIL, TEJUÇOCA, TRAIRI, TURURU, UBAJARA, UMARI, VARJOTA, VÁRZEA ALEGRE E VIÇOSA DO CEARÁ.

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL DA LRF – OMISSÃO E/OU PENDÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SIOPE E SIOPS – 4º BIMESTRE DE 2024.

EXPEDIENTE: O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), com base no Relatório Informativo nº 3892/2024, exarado no Processo nº 15138/2024-3, para acompanhamento dos Entes Jurisdicionados acerca da Gestão Fiscal, oriundo da Diretoria de Contas de Governo da Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, fundamentado no art. 3º, §2º, da Instrução Normativa nº 01/2023 e no art. 31, IX, “b” da Resolução Administrativa nº 01/2024 – Regimento Interno deste Tribunal e no sentido de dar cumprimento às regras fiscais pela Administração Pública, **EMITE AVISO**, aos destinatários deste, **em razão de omissão e/ou pendência no envio de informações aos sistemas SIOPE (Educação) e SIOPS (Saúde), no 4º Bimestre de 2024**, conforme tabela a seguir:

Nº	Prefeitura Municipal	Pendência (4º Bimestre/2024)
1	Abaiara	Não envio
2	Acarape	Não envio
3	Acaraú	a cargo do Secretário de Educação
4	Aiuaba	Não envio
5	Alcântaras	Não envio
6	Antonina do Norte	Não envio
7	Apuiarés	Não envio
8	Ararendá	a cargo do Secretário de Educação
9	Araripe	Não envio
10	Aratuba	a cargo do Secretário de Educação



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Nº	Prefeitura Municipal	Pendência (4º Bimestre/2024)
11	Aurora	a cargo do Secretário de Educação
12	Baixio	Não envio
13	Barbalha	Não envio
14	Barro	Não envio
15	Barroquinha	Não envio
16	Camocim	Não envio
17	Campos Sales	a cargo do Secretário de Educação
18	Cariré	Não envio
19	Caririaçu	Não envio
20	Carnaubal	Não envio
21	Catunda	Não envio
22	Caucaia	a cargo do Secretário de Educação
23	Chaval	a cargo do Secretário de Educação
24	Coreaú	a cargo do Secretário de Educação
25	Crateús	Não envio
26	Croatá	Não envio
27	Ererê	Não envio
28	Eusébio	a cargo do Secretário de Educação
29	Frecheirinha	Não envio
30	General Sampaio	a cargo do Secretário de Educação
31	Graça	Não envio
32	Granjeiro	a cargo do Secretário de Educação
33	Guaraciaba do Norte	Não envio
34	Hidrolândia	Não envio
35	Ibaretama	Não envio
36	Ibiapina	Não envio
37	Iguatu	Não envio
38	Ipaumirim	a cargo do Secretário de Educação
39	Ipu	Não envio
40	Itapagé	Não envio
41	Itapiúna	Não envio
42	Jaguaribara	Não envio



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Nº	Prefeitura Municipal	Pendência (4º Bimestre/2024)
43	Jati	Não envio
44	Juazeiro do Norte	Não envio
45	Jucás	a cargo do Secretário de Educação
46	Limoeiro do Norte	a cargo do Presidente do CACS
47	Marco	Não envio
48	Massapê	a cargo do Presidente do CACS
49	Meruoca	Não envio
50	Milagres	Não envio
51	Missão Velha	Não envio
52	Mombaça	Não envio
53	Monsenhor Tabosa	Não envio
54	Mucambo	Não envio
55	Ocara	a cargo do Secretário de Educação
56	Pacajus	Não envio
57	Pacatuba	Não envio
58	Pacoti	Não envio
59	Palhano	Não envio
60	Paraipaba	a cargo do Secretário de Educação
61	Pedra Branca	Não envio
62	Penaforte	Não envio
63	Poranga	Não envio
64	Potengi	Não envio
65	Redenção	Não envio
66	Reriutaba	Não envio
67	Saboeiro	Não envio
68	Salitre	Não envio
69	Santa Quitéria	Não envio
70	Santana do Acaraú	a cargo do Secretário de Educação
71	Santana do Cariri	a cargo do Secretário de Educação
72	São Benedito	Não envio
73	São Gonçalo do Amarante	Não envio
74	Sobral	a cargo do Secretário de Educação



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Nº	Prefeitura Municipal	Pendência (4º Bimestre/2024)
75	Tamboril	Não envio
76	Tejuçuoca	Não envio
77	Trairi	a cargo do Secretário de Educação
78	Tururu	a cargo do Secretário de Educação
79	Ubajara	Não envio
80	Umari	Não envio
81	Varjota	Não envio
82	Várzea Alegre	a cargo do Secretário de Educação
83	Viçosa do Ceará	Não envio

Fonte: Tabela elaborada a partir dos dados do SIOPE.

Ressaltamos que as principais peças relacionadas a este Relatório Informativo poderão ser visualizadas no site deste Tribunal de Contas (www.tce.ce.gov.br).

Na oportunidade, registramos, ainda, que esta comunicação é meramente informativa, sendo de responsabilidade de cada Ente, por intermédio do seu dirigente máximo, adotar as medidas cabíveis ao atendimento das obrigações legais.

Fortaleza, 31 de outubro 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE